



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.189 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), autorizado pela Lei nº 5.880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.1007			Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	24	1 4.4.90.51	Obras e Instalações	289.000,00
Total da Suplementação				289.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 25.189 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

	39	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	58.000,00
	43	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
10.302.0012.2058				Manut. do Samu	
	55	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.05.04				Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.1007				Const/Ampl/Ref. de Próprios Municipais	
	60	1	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00
10.301.0012.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	81	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
02.05.05				Manut. Bloco Vigilancia em Saúde - Visa	
10.305.0012.2063				Manut. do Bloco de Vigil. em Saude - Vigil	
	107	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
10.305.0012.2064				Manut. do Pam, Dst e Aids	
	111	1	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
				Total da Anulação de Dotação	289.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Fevereiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/02/2024
Neiva de Barros Oliveira